



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ORGANIZAÇÃO COOPERAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E TRABALHO COLETIVO - CTEC

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, TERRITÓRIO CHAPADA DIAMANTINA NOS MUNICÍPIOS: LENÇÓIS, MUCUGÊ, ANDARAÍ, ABAÍRA, PIATÃ E PALMEIRAS.

3º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 09/12/2019 a 08/03/2020

MODALIDADEB (IMPLANTAÇÃO) - LOTE 12

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 09/12/2019 a 08/03/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 014/2019, celebrado entre a Organização Cooperação para a Educação e Trabalho Coletivo - CTEC e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Chapada Diamantina nos seguintes municípios: Lençóis, Mucugê, Andaraí, Abaíra, Piatã e Palmeiras, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao segundo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Silvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, sendo que no mês de janeiro o servidor foi exonerado.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua José Quirino Lima, 400, Centro, Piatã - Ba, CEP 46765-000, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de 06 pessoas, contratadas em regime celetista, assim distribuído: 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 agente de marketing e comercialização, 02 agentes socioproductivos e 01 auxiliar administrativo, todos com 40h semanais. O quantitativo da equipe se mostra limitada para as atividades previstas, entretanto, está de acordo com o Edital.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos até final da vigência, sendo 64 empreendimentos para o trimestre em questão, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 014/2019, com vigência entre 20/05/2019 e 19/05/2021, totalizando 24 meses, com valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Chapada Diamantina nos municípios: Lençóis, Mucugê, Andaraí, Abaíra, Piatã e Palmeiras, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Cooperação para a Educação e Trabalho Coletivo - CTEC, sem ocorrência de modificações até o momento.

A organização social enviou o Relatório de Prestação de Contas no prazo por e-mail. Entretanto, foi necessário complementar as informações por parte da OS. Não saneados os questionamentos, foram solicitados novos esclarecimentos. Como sabido, trata-se de uma execução nova no Território da Chapada Diamantina, cujos serviços delineados no Edital estão focados na comercialização, enquanto que os outros Cesol já vem prestando assistência técnica em economia solidária a algum tempo.

Portanto, a situação impõe ao Cesol em tela e a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação uma constante troca de informações e delineamentos de ações com vista a efetivar a política pública de economia solidária.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	12/06/19 a 10/09/19	17/09/19
2º Relatório	10/09/19 a 09/12/19	16/12/19
3º Relatório	09/12/19 a 08/03/20	13/03/20
4º Relatório	08/03/20 a 06/06/20	12/06/20
Relatório Anual	De todo período da cobertura contratual no ano de 2019	30/01/20

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

O Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 20/05/2019, e o pagamento da primeira parcela foi realizado a Organização Social para fins de execução em 12/06/2019, em virtude dos processos internos. Daí a assunção da data de 12 de junho de 2019 – pagamento efetivo – como termo inicial da execução e 10 de setembro de 2019 como termo final do primeiro trimestre da execução, visando totalizar um trimestre de execução e ser possível a mensuração das metas no período de um trimestre. Destaca-se que o próprio Tribunal de Contas do Estado adotou essa orientação na Resolução nº 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da Organização Social quanto o Relatório Técnico levam em consideração a data do pagamento efetivado pela SETRE.

De mais a mais, considerando a complexidade e a inovação do contrato de gestão no campo do serviço de assistência técnica a empreendimentos populares com foco na agregação de valor e comercialização, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo passou a envidar esforços para construir colaborativamente as condições de alcance da eficácia e da efetividade dos contratos, aperfeiçoamento das equipes, bem como animar processos de gestão do desenvolvimento territorial/local com os Cesol, alinhando a perspectiva de redes integradas.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência, garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Durante o período em análise, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE promoveu o II Festival de Economia Solidária, que ocorreu entre os dias 09 e 23 de dezembro de 2019, ou seja, quinze dias ininterruptos, com esforço dos Cesol para a realização deste evento. O mesmo aconteceu na praça de serviços (piso G1) no Salvador Shopping e teve como fulcro a exposição e a comercialização dos produtos dos empreendimentos assistidos pelos treze Centros Públicos Territoriais de Economia Solidária. Tratou-se de uma ação governamental de assistência técnica congregando formação, agregação de valor e comercialização voltada a empreendimentos coletivos nos quais os Centros Públicos estão instalados. Registra-se, que todos os Centros Públicos de Economia Solidária do Estado, expuseram e comercializaram produtos oriundos de seus territórios de atuação, produzidos pelos grupos assistidos pelos Cesol. Nesta oportunidade, os expositores puderam interagir com o público consumidor diferenciado, constatando os desafios da comercialização dos produtos da economia solidária, segundo as leis do mercado convencional. No caso específico do Cesol Chapada Diamantina, houve exposição de vários produtos oriundos dos grupos produtivos assistidos, com faturamento significativo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

3º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 014/2019 – Período 09/12/19 a 08/03/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	3º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	64	64	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	64	50	78%	00
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	64	43	67%	00
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	64	64	100%	20

	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				120
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						75%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,75

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	3º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	06	06	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10

		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,75*0,7) + (ICG= 1,0 *0,3)						0,82					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Considerações preliminares

Nota sobre o indicador 2.1.1 - Empreendimentos da Carteira do Cesol com plano de ação elaborado

Reportou ter na carteira ativa, para o trimestre em questão, um total cumulativo de 86 empreendimentos com seus devidos planos de ação, não sendo possível, ainda, atingir o percentual máximo de 100%. Justifica para este fim que estão em processo de inserção de novo EEPS e acreditam que em breve chegarão a um número estipulado para o indicador, integralizando a meta.

Para este indicador, cada Centro Público deve elaborar 128 Estudos de Viabilidade Econômica – EVE nos moldes do edital, com o objetivo de identificar a capacidade produtiva dos empreendimentos e a partir do EVE, elaborar um Plano de Ação do EES para acompanhar e monitorar a atuação dos empreendimentos, visando sustentabilidade a partir da comercialização de seus produtos.

Registra em relatório, as dificuldades enfrentadas para o cumprimento de metas, enquanto Centro Público de Economia Solidária na modalidade de implantação. A OS informa por meio do Relatório que o terceiro trimestre foi de reorganização da equipe do CESOL, contratação de nova coordenação geral, conhecimento do projeto e planejamento interno para retorno aos empreendimentos já cadastrados, com atualização dos planos de ação e levantamento de demandas coletivas.

A Contratada apresenta tabela em anexo contendo relação dos empreendimentos com seus respectivos dados. Diante do exposto, sugere esforços/empenho para o fechamento dos 128 grupos de economia solidária, com acréscimos do quantitativo faltante pelo Cesol para cumprimento da meta, recomendando que sejam efetivados os estudos de viabilidade e os planos de ação no quantitativo e na qualidade esperada pela administração pública.

É importante reconhecer os esforços empreendidos pela equipe do Cesol no cumprimento dos indicadores. Como ressaltado em outra oportunidade, a quantidade de empreendimentos, os serviços previstos e o valor de repasse previsto para o contrato de gestão que impõem um esforço maior por parte da Organização Social para efetivar os indicadores e as metas pactuadas.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao terceiro trimestre do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**CF. 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Para fins deste edital, mercado convencional é tratado como todo e qualquer espaço/iniciativa/ experiência/circuito que tenha continuidade no tempo, que seja regulamentado e que permita transações/trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas. O ideal é que com o aprimoramento do serviço de assistência técnica, o EES venha a criar as condições para acessar espaços mais complexos de comercialização, os quais são pautados por atendimento a legislações específicas e critérios de comercialização – código de barras, selos, marcas etc.

A Contratada apresenta anexo ao relatório, lista dos 64 empreendimentos que tiveram produtos inseridos em mercados convencionais, com vendas em espaços próprios/terceiros, feiras livres convencionais ou através de meios virtuais. Os demais empreendimentos estão em articulação com espaços de comercialização da região. Relata que ao final do terceiro trimestre será necessário uma atuação mais forte e coletiva na qualificação dos produtores, dos processos e dos produtos para que atinjam minimamente as condições exigidas pela legislação vigente para cada cadeia produtiva ou setor no qual se insere os assistidos.

Sinaliza que alguns empreendimentos atendidos, inicialmente como singulares, na verdade se configuram como agregadores de outros empreendimentos com dinâmica, vida financeira e operacional completamente distinta. Neste sentido, irão considerar, a partir dos próximos períodos, os núcleos constituintes destes empreendimentos, cada um como um empreendimento em si, a exemplo destes: Associação de Feirantes e Produtores Agroecológicos de Abaíra - organiza feira livre uma vez por semana, na sede do município de Abaíra (agrega 07 núcleos). Feira Agroecológica da Volta do Américo - grupo de pessoas que organizam a feira agroecológica que acontece uma vez por mês no Povoado Volta do Américo, município de Lençóis (agrega 05 núcleos).

Recomenda-se que, para os próximos trimestres, o Cesol imprima maiores esforços institucionais à busca ativa de espaços formais de comercialização para inserção dos produtos dos empreendimentos assistidos, além de encaminhar portfólio e fichas catalográficas com fotos de boa resolução. Ainda, sugere que, quando a venda for realizada por meio das redes sociais, a OS informe o endereço eletrônico e quando ocorrer em mercados convencionais, registrem a alocação do produto apresentando foto dos mesmos nas prateleiras. Sem prejuízo do que já consta no Relatório.

CF. 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Para fins deste edital, melhoramento de produto é tratado como toda e qualquer alteração – seja beneficiamento, processamento e/ou transformação – realizada no produto/processo, desde que respeitadas a identidade do empreendimento e a vocação territorial, bem como o atendimento aos requisitos dos marcos regulatórios vigentes. Ademais, soa razoável que o melhoramento cumpra com as lacunas e as potencialidades evidenciadas pelo plano de ação e EVE de cada empreendimento. No final das contas, o que a meta propõe é tornar tangível a intervenção da assistência técnica a partir da agregação de valor, que é considerada uma via possível de qualificar a inserção de bens nos mercados.

Relata que durante o período em análise, o Cesol priorizou algumas atividades para que os empreendimentos recebessem retorno das visitas anteriores de cadastramento de informações e diagnóstico do plano de ação. Os empreendimentos mais estruturados foram

revisitados para preenchimento de uma ficha de avaliação com cadastro dos produtos e desenvolvimento de tabela nutricional, ou seja, coleta de informações para elaboração de logomarca, rótulos e etiquetas, pois em sua maioria não possui mínima identificação visual.

Consideram esta meta desafiadora, uma vez que a maioria dos empreendimentos precisa de orientações, desde a criação de identidade visual, até o melhoramento e qualidade do produto. O contato é constante, na perspectiva de que, através do preenchimento de uma ficha de avaliação do produto, possam identificar desde ações mínimas até as mais relevantes que nortearão os próximos passos. Relatam que a ficha de avaliação preenchida em todos os grupos levanta informações necessárias, gerando melhoria imediata nos produtos. Foram elaboradas tabelas nutricionais, logomarcas, etiquetas e rótulos para envio aos empreendimentos. Estas criações estão sendo realizado em blocos e por conta do pouco recurso, o Cesol não tem como custear a impressão, deste modo, contrataram uma designer que aceitou fazer toda a criação por um valor simbólico, por acreditar na proposta. As identidades visuais foram encaminhadas aos mesmos para que possam providenciar a impressão, assim que derem retorno, registrarão as imagens fotográficas.

Destaca como uma ação para o desenvolvimento e melhoramento de produtos a oficina de desidratação de frutas/produção de geleias realizada com seis grupos. Ainda relata que esta meta serve para equipe técnica atuar de forma transversal a qualquer atividade, no desenvolvimento dos produtos, desde os processos de padronização de receitas, procedimentos de higienização, controle de qualidade, pequenas análises sensoriais, padrão em tamanho e medidas, tipo adequado de embalagens, rotulagem, identidade visual e até controle de custos para que o produto ganhe mais competitividade.

Verificou-se o cumprimento parcial do indicador por parte da OS, que informa 52 empreendimentos via Nota Complementar que fazem parte atualmente da lista de produtos melhorados, no entanto, apresenta apenas 50 empreendimentos com produtos melhorados, como meio de comprovação. Além de também não apresentar o quantitativo exigido em Edital que é promover melhoramento de no mínimo 02 (dois) aspectos de produtos em, ao menos, 32 (trinta e dois) empreendimentos que integram sua carteira ativa, totalizando para o trimestre 64, no trimestre anterior a Contratada não conseguiu atingir a meta.

Recomenda-se que, para os próximos trimestres, o Cesol imprima maiores esforços institucionais para atingir a meta em sua integralidade, apresentando um portfólio com fotos de boa resolução no modo antes e depois juntamente com o descritivo das alterações nele implementadas de cada produto para verificação.

CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

Esta meta tem como objetivo possibilitar a divulgação e promoção dos produtos, serviços, empreendimentos e práticas da economia solidária. Sugere-se que as peças de comunicação possam sensibilizar diversos perfis de público e atender demais metas, com foco para a formação, a realização de eventos e para a comercialização.

A Contratada informa que elaborou material de divulgação e comunicação da Feira Agroecológica do Território da Chapada Diamantina, presente em todos os momentos de organização e mobilização do evento. Para, além disso, em parceria com a Jornalista Emília Mazzei, moradora da cidade de Piatã, foi desenvolvida e divulgada uma matéria sobre o Cesol Chapada Diamantina no Jornal da Chapada, veículo de comunicação de grande visibilidade no território. A reportagem fez menção ao número de empreendimentos atendidos, área de abrangência e forma de atuação do Centro Público, enfatizando a importância dessa conquista para os Empreendimentos Solidários no Território da Chapada Diamantina.

Sugere que a Contratada apresente todas as peças de comunicação que foram produzidas para o cumprimento da meta em questão, além de discorrer sobre o mesmo. Não foi apresentada a matéria de divulgação informada pela OS.



Compulsando os registros, verifica-se o cumprimento da meta e orienta o Cesol a seguir as recomendações expedidas.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Conforme Lei estadual nº 12.368/2011, rede de economia solidária e de comércio justo e solidário é “a reunião de Empreendimentos de Economia Solidária, Instituições de Apoio e Fomento e/ou produtores e consumidores que, conservando autonomia organizacional, unem-se para alcançar objetivos comuns”. Seu papel é congrega sujeitos – empreendimentos, iniciativas – sejam da mesma cadeia produtiva ou não, do mesmo segmento ou não, interligados pela reivindicação política, participação e compartilhamento de informações, conhecimentos, técnicas, tecnologias, inovações. O desafio maior está em construir um processo de comercialização coletiva conciliando democracia, transparência e participação nas relações internas entre os associados. Os Cesol aqui têm papel protagonista no sentido de identificar empreendimentos e redes com potencial de intercessão e mediar articulações no que tange aos aspectos de comercialização.

Os produtos vêm sendo inseridos em redes de comercialização desde o trimestre anterior no território da Chapada e em redes de outros territórios, como relata a Contratada. São comercializados também nas redes Arco Sertão, Central da Caatinga, nas lojas de alguns Centros Públicos a exemplo da Ecom-Rede (rede de empreendimentos da economia solidária do Sertão Produtivo – vinculada ao Cesol daquele território), além da Rede Bem da Terra (em construção em Vitória da Conquista).

Duas iniciativas embrionárias de formação de rede no Território vêm sendo formada: Rede de Economia Solidária e Feminista - RESF e a UNISOL. Na Bahia, a RESF está sendo constituída pelos empreendimentos do Território da Chapada com o apoio do CESOL que tem participado das reuniões de mobilização se colocando a disposição na estruturação da mesma. A UNISOL Chapada já realizou algumas ações de mobilização e articulação no território, além de estar promovendo seleção de um articulador territorial para atuação junto aos empreendimentos. Acreditam que estas iniciativas apoiadas pelo CESOL Chapada servirão como mola propulsora para o surgimento e fortalecimento de redes de comercialização local e intermunicipais no Território, além de também identificar possíveis parceiros para fazer a logística de entrega de produtos tanto na região quanto entre as lojas dos Cesol.

Neste terceiro trimestre, precisamente no início do mês de março, mobilizaram empreendimentos para a criação da Rede Cesol de Economia Solidária da Chapada Diamantina, foi criado um grupo de WhatsApp para começar a estruturar a rede com objetivo de promover comercialização em vários pontos turísticos na Chapada Diamantina, buscando parceiros e apoiadores. Relata que, o primeiro passo para adesão dos empreendimentos à Rede, foi o preenchimento de um questionário com informações relevantes para participação, sendo feito gradativamente, alguns empreendimentos sinalizaram o interesse em integrar a Rede, após essa adesão, será marcada nova reunião em ponto estratégico para abranger um maior número de empreendimento.

Como cumprimento da meta a Contratada deveria inserir 64 empreendimentos à rede até o trimestre em questão, no entanto, informa em Nota Complementar ter cumprido a meta em sua integralidade e apresenta apenas 43 empreendimentos com questionários de adesão a Rede Solidária Calumbé da Chapada.

A Organização deve continuar com os esforços com vistas a concretizar o indicador e a meta no trimestre seguinte. Sem prejuízo de cumprir com o já previsto para o quarto trimestre.

CF 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

O papel do Centro Público é de incentivar os empreendimentos e as redes instituídas nos territórios a desenvolver e/ou fortalecer experiências de comercialização, auxiliando durante o período de vigência dos contratos, na gestão, municiando os atores envolvidos com ferramentas e processos para a construção da metodologia de funcionamento, questões jurídicas, tributárias. Deverá mencionar como se dá o cotidiano de atividades do Espaço Solidário e/ou lojas parceiras, inclusive, destrinchando as atividades desenvolvidas no campo da assistência técnica no que tange à gestão, à logística, ao marketing, à produção, ao armazenamento e à distribuição.

O Cesol Chapada Diamantina informa que vem apoiando diversos espaços de comercialização no território e auxiliando na consolidação das redes e seus espaços de venda. Além da inserção nos espaços e lojas das redes parceiras, o Cesol continua realizando ações para viabilizar, consolidar e atuar com apoio na gestão de outras lojas, a exemplo desses futuros espaços: loja Saberes e Sabores (Seabra) – Espaço gerenciado pelo Colegiado do Território em parceria com o Cesol, Espaço Solidário do Cesol Chapada (Mucugê) cidade em que existe um bom fluxo turístico por conta de seu calendário de eventos culturais, o Espaço Colaborativo Artes e Sabores (Lençóis) – ponto comercial privado que cede, aos empreendimentos de economia solidária do Território, uma prateleira exclusiva para os produtos. Também existe parceria com a loja do Corcovado (Palmeiras) – loja já existente e gerenciada por uma associação local que disponibiliza sua estrutura para outros grupos atendidos pelo Cesol.

O Cesol tem buscado parcerias com espaços de comercialização dentro e fora do território, pois entende que é de fundamental importância a expansão e reconhecimento do potencial produtivo diversificado em outros territórios, foi nessa perspectiva que firmaram contrato de venda por consignação com a Loja Bem da Terra em Vitória da Conquista no Território Sudoeste, bem como, com a loja de artesanato do Poço Azul, ponto turístico de grande movimentação na Chapada Diamantina.

No trimestre anterior a Contratada teve dificuldades em atingir a meta na sua integralidade e no trimestre atual, inseriu 64 empreendimentos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

A equipe técnica do Cesol deverá promover e participar de ações, iniciativas, eventos que favoreçam zonas de influência no comportamento do consumidor, como feiras agroecológicas, degustações, atividades formativas e lúdicas em escolas, encontros e rodas de conversa que aliciem poder público, produtores, sociedade civil.

No dia 06 de março de 2020, promoveu um Evento sobre Consumo Consciente com os alunos do Colégio Estadual Doutor Francisco Rocha Filho - Anexo Catolés. Evento este, ministrado pela coordenadora do Cesol Chapada, Elaine Novais e o agente socioprodutivo, Eleno Marques. Falou-se sobre a atuação Cesol no território da Chapada Diamantina, as atividades desenvolvidas com os empreendimentos, sensibilização em Economia Solidária, a importância de se valorizar o pequeno produtor e o consumo de produtos locais, as ações que os alunos podem desenvolver para melhorar o mundo em que vivemos, permitindo que dessa forma, possam ser os agentes transformadores do seu povoado, através das conversas com os familiares e amigos.



CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

Para uma atualização constante e continua se faz necessário um trabalho de coleta junto aos empreendimentos, muitos por falta de recursos tecnológicos, demoram para enviar as informações necessárias, sendo assim, informam que os dados estão sendo atualizados de acordo com o retorno dos empreendimentos.

Relata a Contratada, que, 100% dos grupos produtivos solidários que estão sendo acompanhados pelo Cesol, foram cadastrados e atualizados. Apresenta em mídia (CD ROM) tabela com sistematização das informações dos empreendimentos atualizada, contendo o município, comunidade, nome do grupo e atividade produtiva dos grupos assessorados pelo Cesol.

CF 5.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

O sistema virtual, CadCidadão, funciona como base de dados que tem como objeto identificar e reconhecer os/as beneficiários/as de recurso público de uma determinada região, e congrega informações de diversos órgãos integrantes do Governo da Bahia, cujas ações estejam relacionadas a políticas públicas e/ou benefícios sociais.

Contratada informa que as famílias vinculadas aos grupos produtivos solidários acompanhados pelo Cesol foram cadastrados e consta com informações atualizadas no CadCidadão. Relatam que foram cadastradas 412 famílias com uma média de 03 pessoas por conjunto familiar para compor os empreendimentos da carteira ativa do Cesol Chapada Diamantina.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas no período estão de acordo com o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

Segundo apresentado pela OS, a despesa incorrida com pessoal no período foi no total de R\$72.080,90 (setenta e dois mil e oitenta reais e noventa centavos). O valor, numericamente, comporta-se acima do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que foi previsto de R\$68.994,17 (sessenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). A Contratada registra que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do Cesol e das obrigações trabalhistas, assim como rescisório e 13º salário pertinente ao período. Houve desligamento de 02 colaboradores, coordenadora geral e agente socioprodutivo. Tais ocorrências causaram impacto no saldo total da rubrica Despesa de Pessoal, pois, a conta Encargos Sociais excedeu o limite previsto com o registro dos pagamentos de indenizatórios e rescisórios, e a conta Benefícios e Insumos de Pessoal, de saldo imprevisto, foi utilizada para registro de despesa como exame demissional. Portanto, as obrigações pagas são decorrentes de previsão legal. O Valor a maior gasto com pessoal não se trata de vantagens outras, mas daquelas oriundas de norma legal.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Todas as aquisições de materiais e serviços no período foram realizadas após prévia cotação de preços em pelo menos 03 (três) estabelecimentos distintos e aptos conforme objeto da compra, conforme determina o Regulamento de Compras da Instituição publicado no site institucional www.ctec.org.br. A partir da análise do melhor preço a Organização Social realiza as compras sob demanda do trabalho. Novas cotações são realizadas caso altere condições de fornecimento e preço do objeto ou serviço.

Relata que todos os arquivos que comprovam o cumprimento da meta encontram-se na sede da CTEC e no Centro Público de Economia Solidária.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

No período em análise, foram realizados 02 (dois) desligamentos e 02 (duas) contratações, quais sejam: Coordenação Geral e Agente Socioprodutivo. As contratações seguiram os procedimentos legais, conforme o regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal, publicado no site institucional www.ctec.org.br. Em todas as contratações houve cumprimento das normas trabalhistas vigentes e os arquivos de pessoal encontram-se atualizados com contrato de trabalho, cópias dos documentos pessoais, currículo, dados bancários e demais documentos utilizados na seleção.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali/ quantitativos exigidos

Todas as contratações foram realizadas segundo os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre a vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A Contratada cumpre com o quantitativo exigido, mantém no seu quadro pessoal 6 (seis) técnicos contratados de acordo com o Plano de Trabalho: 1 coordenador geral, 1 coordenador de articulação territorial, 1 auxiliar administrativo, 1 agente de marketing e comercialização (vendas) e 2 agentes sócioprodutivos.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. Destaca-se que embora o Relatório da contratada, na versão física, tenha chegado com atraso esta a Secretaria, a Organização Social enviou por Correio eletrônico dentro do prazo estabelecido. Lembramos que o Cesol fica em Piatã e a sede da OS fica em outro município, ambos distantes desta Capital. No tocante a parte financeira foi emitido e-mail para que a OS ajuste algumas informações, cujas solicitações não interferiram na análise do relatório e o objetivo visa melhorar a apresentação dos próximos relatórios de prestação de contas.

Note-se que as pendências não são impeditivas de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicam irregularidade administrativa ou financeira que macule o Contrato. Não obstante, foram solicitadas explicações e comprovações da execução, as quais foram prestadas por meio de Nota Complementar e esclarecimentos por telefone em razão da necessidade das dúvidas.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

A Organização Social prestou contar acerca do Contrato de Gestão, entregando o Relatório Anual.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

A organização cumpriu com as cláusulas contratuais. No tocante aos indicadores e metas, estes foram analisados em separado, conforme Quadro de Indicadores e Metas, inclusive, ensinou cálculo específico para mensuração do desempenho da Organização Social e, no caso negativo, reduz o desempenho da organização sem prejuízo da incidência de desconto. As cláusulas contratuais que foram transformadas em indicadores/metras não são analisadas neste tópico, pois, foram objeto de análise específica e de mensuração própria.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº014/2019 - Período 10/12/2019 a 13/03/2020.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	72.931,09	Saldo Atual em Conta Corrente	1,00
Total de entradas (f)	109.496,32	Saldo Atual de Aplicação Financeira	77.579,77
Repasse Públicos no Período - Custeio	106.144,88	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 77.579,77
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	361,44		
Reembolso de despesas	0,00		
Devolução - estornos bancários	2.990,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	182.427,41		
Total de saídas (g)	104.847,64		
Despesas de Custeio	104.847,64		
Despesas Pagas do Período	104.847,64		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 77.579,77	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 77.579,77		
Despesa a Pagar (h)	0,00		
Despesa a Pagar - Custeio	0,00		
Despesa a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	77.579,77		

NOTA: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 014/2019 - Período 10/12/2019 a 13/03/2020.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	3º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	106.144,88	0,00	106.144,88	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	72.931,09	0,00	72.931,09	0,00		
(A) Total de Repasses	179.075,97	0,00	179.075,97	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	361,44	0,00	361,44	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	2.990,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	3.351,44	0,00	361,44	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	182.427,41	0,00	179.437,41	0,00		
2. Despesas de Custeio	3º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	34.119,84	0,00	34.119,84	0,00	34.119,84	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	37.811,06	0,00	37.811,06	0,00	37.811,06	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	72.080,90	0,00	72.080,90	0,00	72.080,90	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	18.907,50	0,00	18.907,50	0,00	18.907,50	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	18.907,50	0,00	18.907,50	0,00	18.907,50	0,00
2.3 Despesas Gerais	13.837,88	0,00	13.837,88	0,00	13.837,88	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	13.837,88	0,00	13.837,88	0,00	13.837,88	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	21,36	0,00	21,36	0,00	21,36	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	21,36	0,00	21,36	0,00	21,36	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	104.847,64	0,00	104.847,64	0,00	104.847,64	0,00
3. Despesa de Investimento	3º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	104.847,64	0,00	104.847,64	0,00	104.847,64	0,00

NOTA 1 - NOS ITENS 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 3ª PARCELA DO RECURSO;

NOTA 2 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 4 - NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O VALOR REGISTRADO EXCEDE O PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

NOTA 5 - NO ITEM 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, CONSTA REGISTRO DE PAGAMENTO DE EXAME DEMISSIONAL, AINDA QUE A CONTA TENHA SALDO IMPREVISTO;

NOTA 6 - NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO MENCIONADO ULTRAPASSA O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE;

NOTA 7 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, CONSTA REGISTRO DE PAGAMENTO DE IR E IOF SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$106.144,88 (cento e seis mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, para pagamento das despesas de custeio do 3º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$72.931,09 (setenta e dois mil e novecentos e trinta e um reais e nove centavos), o estorno bancário de R\$2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa

reais) e o rendimento sobre a aplicação de recurso no valor de R\$361,44 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), tais valores correspondem ao somatório de R\$182.427,41 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) que é o total das receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$72.080,90 (setenta e dois mil e oitenta reais e noventa centavos), este saldo ultrapassa o gasto programado de R\$63.829,89 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) que está previsto na proposta de trabalho da Organização Social CTEC. Além do mais, comporta-se acima do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$68.994,17 (sessenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). A Contratada registra que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas, assim como rescisório e 13º salário pertinente ao período. Houve desligamento de 02 colaboradores, coordenadora geral e agente socioproductivo. Tais ocorrências causaram impacto no saldo total da rubrica Despesa de Pessoal, a conta Encargos Sociais excedeu o limite previsto com o registro dos pagamentos de indenizatórios e rescisórios, e a conta Benefícios e Insumos de Pessoal, de saldo imprevisto, foi utilizada para registro de despesa como exame demissional. Portanto, as obrigações pagas são decorrentes de previsão legal. O Valor a maior gasto com pessoal não se trata de vantagens outras, mas daquelas oriundas de norma legal.

É importante destacar, que em relação aos saldos das contas e o previsto para o período, a Contratada dispôs de remanescentes dos trimestres anteriores. Mas ainda assim, a comissão orienta que o quadro orçamentário seja revisitado para possíveis remanejamentos de contas e valores de forma a garantir maior controle financeiro. Além disso, destacamos a necessidade de substituição dos colaboradores desligados a partir de um novo processo seletivo.

As despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" mantiveram-se dentro do esperado, no entanto, a rubrica "Despesas Gerais" excedeu o programado para o trimestre. Segundo a Contrata nos registros financeiros, realizou diversos eventos, que provocou majoração nestes saldos. Dentre as atividades praticadas no trimestre têm-se "II Festival de Economia Solidária em Salvador-Ba", "visitas técnicas", "II Seminário Estadual de Promoção de Igualdade Racial, Economia Solidária e Desenvolvimento de Redes Solidárias", "elaboração de tabelas nutricionais", "reunião na SETRE" e "assistência técnica aos EES". Para mais, consta registro de pagamento de Imposto de Renda e IOF sobre aplicação de recurso na conta "Tributos", o qual foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o saldo total de gasto no período foi de R\$104.847,64 (cento e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Porém, este saldo ultrapassou o total de saídas de recursos previsto para o trimestre, mas vale ressaltar que diante da receita total registrada como disponível para o período o saldo das despesas foi inferior. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar documentação complementar, justificar quanto aos saldos excedentes e a revisar o quadro orçamentário apresentado na proposta de trabalho, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Durante o período em análise, a equipe do Cesol não realizou pesquisa estruturada da satisfação dos beneficiários, porém adotou como ferramenta de trabalho um formulário de avaliação das atividades desenvolvidas. Relata que desse modo, há um monitoramento constante que, além de medir a satisfação dos beneficiários em cada atividade de campo ou formativa do Cesol, permite ajustes metodológicos nas abordagens, conteúdo, estrutura e didática no trabalho da equipe.

Justificam que em geral, percebe-se que os grupos atendidos pelo Cesol se mostram satisfeitos com as atividades desenvolvidas. Porém compreendem que muito há de ser feito, no intuito de qualificar as suas ações, bem como gerar resultados mais impactantes na sustentabilidade dos empreendimentos e diante disto estão buscando constantemente aperfeiçoar nosso trabalho, de modo que se justifique o esforço e corresponda às expectativas criadas no Território.

Segundo CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, Inciso XVI da MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO, a Contratada deve realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços. Portanto, a Contratada precisa aplicar e apresentar em mídia CD-Rom, anexada ao relatório de prestação de contas, os questionários com as devidas informações: em qual evento foi aplicado, com data e assinatura (se necessário).

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 014/2019 foram cumpridas, conforme reportado em análise anterior no Item CG 4.3.1.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

No comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados, para o 3º trimestre, verifica-se o não cumprimento na totalidade de dois Componentes Finalísticos: CF 3.2.1 "Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado" e CF 4.1.1 "Empreendimentos inseridos em redes de comercialização" não foi efetivado na sua integralidade.

Entretanto, as justificativas foram encartadas pela Organização Social quanto às dificuldades enfrentadas para o cumprimento de metas, enquanto Centro Público de Economia Solidária na modalidade de implantação. A OS informa por meio do Relatório que o terceiro trimestre foi de reorganização da equipe do Cesol, contratação de nova coordenação geral, conhecimento do projeto e planejamento interno para retorno aos empreendimentos já cadastrados, com atualização dos planos de ação e levantamento de demandas coletivas. Soma-se o fato de o valor do contrato de gestão ser inferior a quase 50% aos outros, exceto, o implantado em Lauro de Freitas, cuja situação compromete o quantitativo de pessoas contratadas e a modulação dos serviços está voltada para os Centros Públicos que já possuem uma execução anterior. Em que pese essas considerações, recomendamos que a OS continue a integralizar a carteira do Cesol visando prestar a assistência aos empreendimentos econômicos solidários no quantitativo esperado para cada trimestre, evitando a incidência de desconto.

Nº	INDICADOR			DESCONTO		3º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	META	REALIZADO		
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	64	64	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	64	50	00	3%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	64	43	00	5%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	64	64	20	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	128	128	20	0%

	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	128	128	20	0%
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG									
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	10	0%
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	10	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	00	100%	10	0%
		4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	100%	10	0%
	CG 4.3	4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	100%	10	0%
5	CG 5.1	5.1.1 - Centro Público de Economia Solidária em condições físicas de funcionamento	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2%	NA	NA	NA	NA
DESCONTO APLICÁVEL									8%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do Cesol, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas como água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

A Contratada deve apresentar lista de presença devidamente identificada, registro fotográfico (com boa resolução) e qualquer documento que comprove as atividades executadas;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Recomenda-se que a documentação comprobatória para as demais prestações de contas, conciliação bancária (diário e extratos bancários), seja organizada na mesma sequência cronológica do extrato bancário, com intuito de auxiliar a análise financeira;

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores com as respectivas metas;

Apresentar o relatório de prestação de contas como consta em Edital, com o descritivo relacionado a todas as metas para fins de comprovação e avaliação;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Atentar para a escrita dos relatórios apresentados, no que tange a ortografia, assim como a diagramação/formatação do texto;

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais. Segundo CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, Inciso XVI da MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Cooperação para a Educação e Trabalho Coletivo - CTEC e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 09/06/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 09/06/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 09/06/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 09/06/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 09/06/2020, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 09/06/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 09/06/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 10/06/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 10/06/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00019227864** e o código CRC **68F8402D**.